



**EDITAL Nº 201/2024 – REITORIA – ESP
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES AO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL UNINTER.**

EDITAL DE PRÉ- SELEÇÃO SUPERVISOR

PIBID Edital - CAPES nº 2/2024

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018 , mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, **por meio da Coordenação Institucional do PIBID e RP, torna pública as normas que regem o PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, para professores do Curso Superior.**

O desenvolvimento do Programa PIBID é constituído por projetos de iniciação à docência nos cursos de licenciatura, em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID. Este edital se refere à pré-seleção para concessão de vagas para supervisores – professores das escolas públicas de Educação Básica participantes, com formação acadêmica na área de Pedagogia que atendam aos requisitos deste edital.

1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID UNINTER tem como objetivos gerais:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que buscam a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. Das vagas

Serão oferecidas, DOZE (12) vagas para supervisor de iniciação à docência – SUP, distribuídas entre as escolas participantes na proporção dos bolsistas Iniciação à docência (ID) atendidos.

3. Da bolsa

O valor da bolsa do PIBID para o supervisor é de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais), depositados pela CAPES diretamente ao bolsista, para ajudar nos custos das despesas por decorrência da prática das atividades, sendo de destinação exclusiva durante o período do programa.

4. Do Projeto Institucional do PIBID – duração

03 a 17 de fevereiro de 2025, com encerramento das atividades em janeiro de 2027;

O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. São deveres do supervisor:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram a participação no PIBID;
- IV. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V. Comparecer às reuniões de planejamento e avaliação, no mínimo mensalmente, conforme o cronograma estabelecido;
- VI. Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID/UNINTER;
- VII. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VIII. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- IX. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- X. Manter seus dados atualizados na Plataforma de Educação Básica, do MEC;
- XI. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XII. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XIII. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

5. Do ingresso no programa

Para concessão de bolsa, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser aprovado em processo seletivo do programa realizado pela IES;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

- IV. Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso.
- VII. **Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.**

6. Da seleção

- I. Análise do Currículo Lattes e da Plataforma Paulo Freire;
- II. Análise da carta de motivação apresentada pelo candidato, justificando o seu interesse em atuar no programa PIBID;
- III. Entrevista (por convocação, ao critério da Comissão de Acompanhamento do Programa para esclarecimentos sobre o teor do Histórico Escolar e da Carta de Motivação).

7. Documentos necessários para a inscrição

- I. Formulário de inscrição constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- II. Cópia do documento oficial de identidade;
- III. **Cópia do Currículo Lattes e Plataforma Paulo Freire (atualizado);**
- IV. Carta de motivação, justificando seu interesse em atuar no programa;
- V. Comprovante de residência (atualizado).

8. Inscrições:

- I. **Período: 25/11/2024 a 29/11/2024;**
Link de acesso ao formulário: <https://forms.office.com/r/vHtPy8BuFz>
Dúvidas e-mail: pibid@uninter.com
- II. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas dos documentos listados mencionados e que não atendam ao disposto no presente Edital, não cabendo recurso.
- III. O (A) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.
- IV. O (A) candidato (a), ao preencher e assinar sua ficha de inscrição, implica em compromisso tácito de aceitar as disposições estabelecidas no presente Edital.

9. Da classificação dos candidatos:

- I. Melhor aderência ao projeto, demonstrado na carta de motivação;
- II. Melhor aderência ao projeto, demonstrado por meio da entrevista;
- III. Melhor aderência ao projeto, demonstrado pelo Currículo Lattes e Plataforma de Educação Básica.

10. Da divulgação do resultado:

- I. O resultado será divulgado até dia **04/12/2024** aos candidatos aprovados por meio de correio eletrônico e publicado em edital;
- II. Os candidatos selecionados deverão entregar os documentos solicitados até o dia **09/12/2024**, das 13 às 19 horas, **na sala do PIBID ou pelo e-mail pibid@uninter.com**.

11. Do desligamento do supervisor bolsista e cancelamento da bolsa

O supervisor bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada:

- I. Por desistência do aluno bolsista;
- II. Por dedicação insuficiente às atividades do programa PIBID;
- III. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa ou com o ambiente da escola-campo;
- IV. Não manter assiduidade nas atividades e reuniões programadas;

12. Do Cronograma

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	25/11/2024
Inscrições	25/11/2024 a 29/11/2024
Resultado	04/12/2024
Entrega dos documentos	até 09/12/2024

13. Das disposições finais

- I. O Candidato, ao realizar sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com todas as disposições do presente edital e políticas do Centro Universitário Internacional - UNINTER.
- II. Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
- III. O presente Edital é válido por um ano.
- IV. A divulgação do resultado se dará por meio de Edital de Resultado, a ser divulgado na coordenação do curso de Pedagogia e na sala do PIBID, bem como para o e-mail dos aprovados.
- V. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.
- VI. É vedada a participação de candidato para atuar na mesma área que há colaboradores com vínculo de parentesco.



**EDITAL Nº 201/2024 – REITORIA – ESP
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES AO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL UNINTER.**

- VII.** Excetuam-se dessa seleção os candidatos que tenham participado de seleção anterior a mesma vaga e declinado.
- VIII.** O resultado da pré-seleção, objeto deste edital, será homologado somente após a aprovação do projeto institucional UNINTER pela CAPES, nos termos do Edital 02/2024;
- IX.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas do Centro Universitário Internacional - UNINTER e decididas pela Pró-Reitoria de Assuntos Institucionais do Centro Universitário Internacional - UNINTER.

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

Coordenação Institucional
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID

Prof.ª Dr.ª Desiré Luciane Dominschek
Coordenação Institucional PIBID UNINTER
Centro Universitário Internacional UNINTER

Prof. Dr. Nelson Pereira Castanheira
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Centro Universitário Internacional UNINTER

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional UNINTER



**EDITAL Nº 201/2024 – REITORIA – ESP
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES AO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL UNINTER.**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISOR - 2024

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome (completo e legível):	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefones para contato:	

2. ENDEREÇO	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Graduação:	Ano de Conclusão:
Especialização:	
Tempo de ingresso na Educação Básica:	
Tempo de atuação em formação docente:	



**EDITAL Nº 201/2024 – REITORIA – ESP
REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES AO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID DO CENTRO UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL UNITER.**

Carta de Motivação
